
UNIÃO DAS FREGUESIAS DE MONTIJO E AFONSOEIRO

ATA N.º 19

REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 6/10/2023

Aos seis dias do mês de outubro do ano dois mil e vinte e três, pelas dezoito horas e trinta minutos reuniu o executivo desta Junta, sob a presidência do senhor Fernando José Gouveia Caria, achando-se presentes os senhores; Ana Cristina da Silva Santos, Secretária; Paulo Jorge Jordão Braz, Tesoureiro; Luís Gregório Espingardeiro Antas, 1.º Vogal; Maria Helena Rosa Ferra Almeida, 2.ª Vogal; Maria do Céu Santos Oliveira Simões, 3.ª Vogal e Maria da Luz dos Santos Farinho Henriques, 4.ª Vogal.

Período Antes da Ordem do Dia

No período Antes da Ordem do Dia, a senhora Secretária começou por cumprimentar o executivo.

De seguida, deu as seguintes informações: a Junta fez-se representar na Inauguração da XX Modelscala, no Pavilhão Municipal N.º2 e na Assembleia de Jantar do Lions Clube do Montijo, no Restaurante Maré Cheia.

O senhor Presidente colocou para aprovação a ata n.º 18, a qual foi aprovada por unanimidade, dos membros que estiveram presentes na reunião a que respeita a referida ata.

Período da Ordem do Dia

A Ordem de Trabalhos constava de:

Ponto um – 7.ª Alteração Orçamental Permutativa / 2023.

Ponto dois – Diversos.

Ponto um – 7.^a Alteração Orçamental Permutativa / 2023

(Proposta n.º 344/2021 - 2025)

Dispõe o Decreto-Lei nº 54-A/99 de 22 de fevereiro, que para ocorrer a despesas não previstas ou insuficientemente dotadas, o orçamento pode ser objeto das alterações que se reportarem necessárias.

Considerando a necessidade de se efetuar a 7.^a Alteração Orçamental Permutativa de 2023, com vista a reforçar e ou anular verbas constantes no documento em anexo, que se dá por reproduzido

Assim, proponho:

- ✓ Que este Executivo delibere favoravelmente a 7.^a Alteração Orçamental Permutativa de 2023, ao abrigo do citado decreto.

Deliberação: Aprovada por unanimidade.

Ponto dois – Diversos

(Proposta n.º 345/2021 - 2025)

Considerando que:

- Nos termos da delegação de competências ainda em vigor.
- Torna-se necessário prosseguir com os serviços de limpeza e recolha de lixo no Afonsoeiro (varredura mecânica e manual, recolha de monos, limpeza de parques infantis e limpeza de papeleiras e deservagem).
- Não existe ainda, data prevista para a assinatura do auto de transferência de competências.

Propõe-se que o executivo delibere ratificar para o período de outubro a dezembro de 2023, a adoção de um procedimento por Ajuste Direto, nos termos da alínea d) do nº1 do artº 20º do Código dos Contratos Públicos, com convite à empresa Mundirecicla, Lda.

1. Para efeitos de prévia cabimentação da despesa inerente ao contrato a celebrar, estima-se que o respetivo preço contratual, não deverá exceder € 18.750,00 (dezoito mil setecentos e cinquenta euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor.
2. Relativamente às peças processuais, destacam-se os seguintes aspetos:

7
18

- a) Fixação do preço base de €18.750,00 (dezoito mil setecentos e cinquenta euros), durante o período de vigência do contrato;
- b) Fixação de uma vigência contratual de outubro a dezembro de 2023;
- c) Gestor do contrato: Sr. Luís Antas;
- d) Celebração de contrato escrito a ser outorgado pelo Sr. Presidente da Junta.

Nos termos do nº 1 do artº 67º do Código dos Contratos Públicos, não será necessária a constituição de Júri para conduzir o presente procedimento, uma vez que será convidada somente uma entidade.

Deliberação: Aprovada por unanimidade.

(Proposta n.º 346/2021 - 2025)

Considerando que:

- Ao abrigo do Acordo de Execução entre a Câmara Municipal do Montijo e a União das Freguesias de Montijo e Afonsoeiro, referido no artigo 132º do Anexo I da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro e no âmbito da manutenção de espaços envolventes dos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico.
- Torna-se necessário efetuar o serviço de capinagem nos seguintes estabelecimentos de ensino:
 - EB do Afonsoeiro
 - EB Joaquim de Almeida
 - EB Luís de Camões
 - EB Bº da Liberdade
 - EB Bº da Caneira
 - EB Bº do Areias

Propõe-se, a adoção de um procedimento por Ajuste Direto e aprovação das peças processuais, nos termos da alínea d) do nº1 do artº 20º do Código dos Contratos Públicos, com convite à empresa LSR – Industrial Cleaning, Lda., pelo valor global de 4.290.00€ (quatro mil duzentos e noventa euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor.

Deliberação: Aprovada por unanimidade.

(Proposta n.º 347/2021 - 2025)

Considerando que:

- Ao abrigo do Acordo de Execução entre a Câmara Municipal do Montijo e a União das Freguesias de Montijo e Afonsoeiro, referido no artigo 132.º do Anexo I da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro e no âmbito da manutenção de espaços envolventes dos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico.
- Face à ausência de recursos próprios por parte da Junta. Propõe-se considerando o previsto no artigo 128.º e os limites do artigo 113.º do Código dos Contratos Públicos, relativamente à escolha do tipo de procedimento por ajuste direto simplificado.

Proponho que o executivo delibere aprovar:

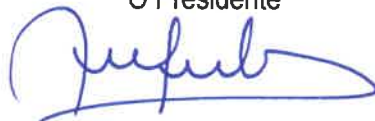
- A adjudicação, por ajuste direto simplificado, com a empresa R. Contramestre, Unipessoal Lda., pelo valor global de 3.900.00€, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor.

Deliberação: Aprovada por unanimidade.

ENCERRAMENTO – Nada mais havendo a tratar o senhor Presidente declarou encerrada a reunião, eram dezoito horas e cinquenta minutos.

E eu, Vera Mónica Gaspar Ferraz, assistente técnica, a escrevi e assino.

O Presidente



Fernando José Gouveia Caria